

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Termo de Comodato nº 02/2026

Processo nº 23521.007899/2025-74

TERMO DE COMODATO**TERMO DE COMODATO Nº 02/2026, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC-UFTM**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representado por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, CPF nº ***.332.526-**, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, CPF nº ***.630.638-**, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

COMODANTE: SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Pompílio Ferrini, Nº 129 - Bairro: Vila Rubens, Itajubá/MG, CEP 37.505-156, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.300.725/0001-70, representada neste ato por William Hideki Yanaguizawa, CPF n.º ***.266.138-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.012584/2024-68, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 90.068/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) 01 à 05 do Anexo II do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTAS TÉRMICAS**Quantidade prevista:** 10 unidades.**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Equipamento aquecedor de manta térmica para uso hospitalar, com sistema de controle de hipotermia por ar direcionado;
- Deverá possuir, no mínimo, controle de temperatura em 03 (três) níveis distintos, sendo eles:
 - Alta – Temperatura entre 42 e 46º C;
 - Média - Temperatura entre 36 e 40º C;
 - Baixa - Temperatura entre 32 e 37º C.

- Deverá possuir mecanismo de segurança que previne o superaquecimento do equipamento, de forma a garantir a total segurança para o paciente;
- Tensão Elétrica de 220v;
- Nível máximo de ruído de 58dB a 1 metro de distância;
- Peso máximo com carrinho de 10 Kg.

COMPROVAÇÃO TÉCNICA DO DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO

- Fornecimento do catálogo contendo as características técnicas do equipamento e acessórios, ou;
- Fornecimento do manual do equipamento contendo as características técnicas do equipamento e acessórios, ou;
- Encaminhamento do próprio equipamento e acessórios para avaliação.

Destinação: Grupo 01, Lote 170, itens 01 a 05.

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS**

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º 5517, apresentada(s) pela comodante e emitida em 09/03/2026, é de: **R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) - Valor total de 2 aparelhos.**

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de 12 meses(doze), com início na data de **25/03/2026** e encerramento em **25/03/2027**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba/MG, data da assinatura eletrônica.

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE DO HC/UFTM

RODRIGO JULIANO MOLINA
GERENTE ADMINISTRATIVO DO HC/UFTM

WILLIAM HIDEKI YANAGUIZAWA
SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **William Hideki Yanaguizawa, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 23/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 24/03/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59178918** e o código CRC **46D7D440**.

Referência: Processo nº 23521.007899/2025-74 SEI nº 59178918